LEI COMPLEMENTAR Nº 31
DE 21 DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica determinado o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, em R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Parágrafo Único - Em razão do reajuste salarial previsto na presente lei, passa a ser aplicada a todos os servidores municipais da Câmara Municipal de Itapuí, a tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2007

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário